



## Proc. Administrativo 11- 11.760/2023

---

**De:** Luana A. - SEL

**Para:** SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras

**Data:** 06/06/2023 às 10:01:37

**Setores envolvidos:**

SEL, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-CC, SEADM-SC-Adminis

### REQUISIÇÃO HOSPEDAGEM PARACICLISMO 2

Bom dia, Camila.

Segue dispensa de licitação corrigida.

Att,

—

Luana Arruda Barros Avanzo

**Anexos:**

DISPENSA\_DE\_LICITACAO\_CORRECAO.pdf

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FUNDAMENTO LEGAL****(INCISO II DA LEI 14.133/21)**

|                                  |                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>REQUISIÇÃO Nº</b>             | 142/2023                                                                                                                                            |
| <b>PROCESSO GOVBR Nº</b>         | 18420/2023                                                                                                                                          |
| <b>SECRETARIA DE</b>             | ESPORTES E LAZER                                                                                                                                    |
| <b>FORNECEDOR(razão social)</b>  | HABITAT PRIME HOTEL                                                                                                                                 |
| <b>CNPJ/MF Nº</b>                | 20.360.114/0001-50                                                                                                                                  |
| <b>PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº</b> | 6912                                                                                                                                                |
| <b>EMPENHO Nº</b>                | 9259                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO RESUMIDO:</b>          | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA PARTICIPANTES DO EVENTO DE PARACICLISMO 2023, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 15 Á 18 DE JUNHO. |
| <b>VALOR GLOBAL</b>              | 13.950,00                                                                                                                                           |

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:** Necessária a CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM para atender às necessidades dos atletas participantes do evento de Paraciclismo 2023, a ser realizado no período de 15 á 18 de Junho de 2023 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo, que instruíram o procedimento.

**II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitat é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexibibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#).

### **III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

- 1- Não havendo tempo hábil para a disputa eletrônica, acarretaria a não realização do evento e apresentar uma justificativa deste posicionamento junto ao Ministério do Esporte.

### **IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.



## **V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

## **VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

## **VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- O comportamento de todos os atletas e comissão técnica que participarão do evento.
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados
- 3- Atende as necessidades especiais de cada atleta

## **VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.



## **IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

## **X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2023 da Prefeitura de Leme, consignados na(s) dotação(ões) nº(s) 6366.

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, 01 de junho de 2023

DIOGO ALVES DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B8-EAA3-6997-B45C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUANA ARRUDA BARROS AVANZO (CPF 368.XXX.XXX-73) em 06/06/2023 10:09:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIOGO ALVES DE MIRANDA (CPF 300.XXX.XXX-42) em 06/06/2023 13:56:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/59B8-EAA3-6997-B45C>